



ANEXO III

DOS SERVIÇOS E PROCEDIMENTO TÉCNICOS QUE PODERÃO SER PRESTADOS NO INTERIOR DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLÓGICOS

O atendimento oftalmológico deverá seguir protocolo clínico constando os seguintes procedimentos: anamnese, aferição de acuidade visual, refração dinâmica e/ou estática, biomicroscopia do segmento anterior, tonometria de aplanção, exame de fundo de olho, hipótese diagnóstica e apropriada conduta propedêutica e terapêutica.

No caso de identificado o erro de refração, será realizada a prescrição de óculos constando na receita especificações técnicas dos óculos - lentes e armações.

O fornecimento de óculos será garantido a todos os pacientes atendidos pelo Projeto Consultórios Itinerantes cuja consulta oftalmológica resultar em prescrição para o seu uso;

Serão buscadas pelos 03 (três) gestores do SUS, estratégias de forma a melhorar o acesso, considerando a Política Nacional de Atenção em oftalmologia, dos casos que necessitarem de intervenções de média e alta complexidade em oftalmologia.

Recomendações para o atendimento odontológico.

O atendimento odontológico deverá seguir protocolo clínico podendo constar procedimentos de: Atenção Básica: promoção de saúde bucal, consultas, exames, restaurações, profilaxia, tratamento periodontal, tratamento endodôntico, exodontias de decíduos e permanentes, diagnóstico precoce de patologias em tecido duro ou mole e reabilitação protética.

Média Complexidade: nas especialidades de Endodontia, Periodontia, Cirurgia Oral Menor, e Próteses Dentária e Estomatologia, com ênfase no diagnóstico de câncer bucal.

Os procedimentos de reabilitação protética deverão priorizar a prótese total e a prótese parcial removível, quando houver a retaguarda da Secretaria Municipal de Saúde quanto à parte laboratorial, quando houver, a existência de Laboratório Regional de Prótese Dentária próximo ao local de atendimento dos consultórios itinerantes e, desde que haja tempo hábil para realização do procedimento.

Serão buscadas pelos 03 gestores do SUS, estratégias de forma a melhorar o acesso, considerando a Política Nacional de Saúde Bucal, dos casos que necessitarem de intervenções de média e alta complexidade em odontologia.

ANEXO IV

PLANO DE AÇÃO PARA PACTUAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CONSULTÓRIO ITINERANTE

TÓPICOS	DEFINIÇÕES/ ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS QUE SERÃO PRESTADOS			
ABORDAGEM DE ENSINO/ APRENDIZAGEM			
RECURSOS HUMANOS			
SEGURO DO VEICULO			

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO			
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			
AQUISIÇÃO DE INSUMOS			
DEFINIÇÃO DOS MAPAS E FLUXOS DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS			
ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO			
INFRAESTRUTURA PARA DESLOCAMENTO:			
ACESSO DA RUA ONDE O CONSULTÓRIO FICARÁ ESTACIONADO.VERIFICAR CONDIÇÕES DA RUA, PAVIMENTAÇÃO DA RUA, ALTURA DE VIADUTOS, PONTES, ETC.			
ESTACIONAMENTO, EM LOCAL PLANO, PAVIMENTADO E NIVELADO COM ÁREA SUFICIENTE PARA O ASSENTAMENTO E CIRCULAÇÃO DO ENTORNO; VERIFICAR A ALTURA NECESSÁRIA			
SEGURANÇA FÍSICA E/OU POR CAMERAS DO CONSULTÓRIO EM USO E FECHADO(DIA E NOITE)			
LIMPEZA DOS CONSULTÓRIOS			
LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS			
FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS			
INSTALAÇÃO HIDRAULICA PARA O CONSULTÓRIO			
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA ATRAVÉS DE INSTALAÇÃO ELETRICA COMPATIVEL COM O CONSULTÓRIO(110/220V) E COM DISTANCIA DE FÁCIL USO PELO MESMO			
EQUIPE DE PROFISSIONAIS			
DESLOCAMENTO DOS PROFISSIONAIS			
DIARIAS			
TRASLADO DOS PROFISSIONAIS			
ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS			
HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS			
ALUNOS			
AUTORIZAÇÃO DOS PAIS PARA DESLOCAMENTO			
TRASLADO			
ALIMENTAÇÃO			
CARTÃO SUS			
AUTORIZAÇÃO DOS PAIS PARA ATENDIMENTO CLÍNICO			
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
REGISTRO DA PRODUÇÃO DOS CONSULTÓRIOS			
MONITORAMENTO			

PORTARIA Nº 1.009, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e no Parecer nº 87/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, proferido nos autos do processo nº 23001.000016/2013-31, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos de pós-graduação, stricto sensu, relacionados no anexo a esta Portaria, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO

Propostas de Cursos Novos
141a Reunião CTC/ES
19 a 23 de novembro de 2012

Período 2011								
Seq	Área	Nome Curso	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	REGIÃO
1	Ciências Biológicas II	Neurociência Translacional	DO	5	UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
Período 2012								
Seq	Área	Nome Curso	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	REGIÃO
1	Administração	Administração	MP	3	UFF	Universidade Federal Fluminense	RJ	Sudeste
2	Administração	Gestão e Inovação na Indústria Animal	MP	3	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
3	Administração	Ciências Contábeis	ME	3	UFU	Universidade Federal de Uberlândia	MG	Sudeste
4	Administração	Contabilidade	DO	4	UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	SC	Sul
5	Artes	Música	MP	3	UFBA	Universidade Federal da Bahia	BA	Nordeste
6	Artes	Artes Visuais	DO	4	UFBA	Universidade Federal da Bahia	BA	Nordeste
7	Artes	Artes, Cultura e Linguagem	ME	3	UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	MG	Sudeste
8	Ciência Política	Políticas Públicas	MP	4	UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	PE	Nordeste
9	Ciência Política	Ciências Militares	ME	3	ECEME	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército	RJ	Sudeste
10	Ciência Política	Cartografia Social e Política da Amazônia	ME	3	UEMA	Universidade Estadual do Maranhão	MA	Nordeste
11	Ciências Sociais Aplicadas I	Comunicação e Práticas de Consumo	DO	4	ESPM	Escola Superior de Propaganda e Marketing	SP	Sudeste
12	Direito	Direitos Humanos	ME	3	UNIT-SE	Universidade Tiradentes	SE	Nordeste
13	Educação	Formação de Professores da Educação Básica	MP	3	UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz	BA	Nordeste
14	Educação	Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas	MP	3	UFBA	Universidade Federal da Bahia	BA	Nordeste
15	Educação	Educação: Teoria e Prática de Ensino	MP	3	UFPR	Universidade Federal do Paraná	PR	Sul
16	Educação	Educação	MP	3	UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos	SP	Sudeste
17	Educação	Educação de Jovens e Adultos	MP	3	UNEB	Universidade do Estado da Bahia	BA	Nordeste
18	Educação	Ensino de Astronomia	MP	3	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
19	Educação	Educação: Formação de Formadores	MP	4	PUC/SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	SP	Sudeste
20	Educação	Educação	ME	3	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	SP	Sudeste
21	Educação Física	Ciências Fonoaudiológicas	ME	3	UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	MG	Sudeste
22	Engenharias IV	Energia Elétrica	MP	3	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	RN	Nordeste
23	Engenharias IV	Engenharia Elétrica	MP	3	UNISINOS	Universidade do Vale do Rio dos Sinos	RS	Sul
24	Farmácia	Análises Clínicas e Toxicológicas	ME	4	UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	MG	Sudeste
			DO	4				
25	Farmácia	Ciências Farmacêuticas	DO	4	UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas	MG	Sudeste
26	Interdisciplinar	Energia da Biomassa	MP	3	UFAL	Universidade Federal de Alagoas	AL	Nordeste
27	Interdisciplinar	Segurança Pública	MP	3	UVV	Centro Universitário Vila Velha	ES	Sudeste
28	Interdisciplinar	Diversidade e Inclusão	ME	4	FEEVALE	Universidade FEEVALE	RS	Sul
			DO	4				
29	Interdisciplinar	Sanidade, Segurança Alimentar e Ambiental no Agronegócio	DO	4	IBSP	Instituto Biológico	SP	Sudeste
30	Interdisciplinar	Desenvolvimento Comunitário	ME	3	UNICENTRO	Universidade Estadual do Centro-Oeste	PR	Sul
31	Interdisciplinar	Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente	DO	4	UNIR	Universidade Federal de Rondônia	RO	Norte
32	Interdisciplinar	Psicanálise, Saúde e Sociedade	DO	4	UVA	Universidade Veiga de Almeida	RJ	Sudeste
33	Letras	Letras	MP	4	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	RN	Nordeste
34	Matemática	Matemática	ME	3	UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá	MG	Sudeste
35	Medicina III	Ciências Aplicadas à Saúde	MP	4	UNIVAS	Universidade do Vale do Sapucaí	MG	Sudeste

Legenda
ME - Mestrado
DO - Doutorado
MP - Mestrado Profissional